LEI Nº 1004/2007

Abre crédito especial para ampliação da Unidade Básica de Saúde

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor **de R$150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)**, com a finalidade de ampliar a **Unidade Básica de Saúde "Joaquim Mendes Junho"**, para funcionamento conjunto do Programa Saúde da Família**(PSF).**

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020403	**Fundo Municipal de Saúde – Convênios com a Saúde**
10 302 0016	**Programa de atendimento Básico na Saúde**
	Construção de prédio PSF
449051	**Obras e InstalaçõesR$ 150.000,00**

Art. 3º -Como recurso ficam anuladas as dotações do orçamento-programa conforme discriminação:

020302	**Ensino Fundamental – Recurso Próprio**
12 361 0003	**Atendimento à merenda escolar**
2.008	**Manut. Merenda escolar – ens. Fund. Rec. próprios**
339030	**Material de consumoR$ 10.000,00**
020302	**Ensino Fundamental – Rec. Próprio**
12 361 0027	**Aquisição de veículo para transporte de alunos**
1.003	**Aquisição de veículo**
449052	**Equipamento e material permanenteR$ 60.000,00**
020306	**Atividades Gerais**
13 813 0030	**Atividade de lazer**
2.068	**Manut. Piscina e área de lazer**
319011	**Vencimentos e vantagens fixasR$ 20.000,00**

020403	Convênios com a saúde
10 301 0016	Programa de atendimento básico na saúde
2.051	Manut. Programas de agentes comunitários
339030	Material de consumoR$ 30.000,00

020403	Convênios com a saúde
10 301 0016	Programa de atendimento básico na saúde
2.051	Manut. Programas de agentes comunitários
339036	Outros serv. Terceiros – pessoa físicaR$ 10.000,00

020403	Convênios com a saúde
10 301 0016	Programa de atendimento básico na saúde
2.051	Manut. Programas de agentes comunitários
339039	Outros serv. Terceiros – pessoa JurídicaR$ 10.000,00

0207	Serviço Municipal de estrada de Rodagem
26 782 0015	Cons. De rodovias e estradas municipais
2.046	Manut. Serv. Estrada Rodagem
449051	Outros serv. Terceiros – pessoa JurídicaR$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 29 de março de 2007.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL